

EDITAL Nº 01/2023-GDG-CPPD

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - *CAMPUS IGUATU.*

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições concedidas pela Portaria de Nº **PORTARIA Nº 3588/DG-IGU/IGUATU, DE 12 DE MAIO DE 2023**, torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Iguatu*.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

Art. 1° – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoaldocente.

Art. 2º – Compete a CPPD dos *campi*:

- I Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qualpertence, sobre:
 - a) Alteração do regime detrabalho;
 - b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
 - c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoçãofuncional;
 - d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;
- II Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, parahomologação;
- III Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoaldocente.

DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art. 3º – A CPPD do *Campus* Iguatu será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entres seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 4° A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do *campus* Iguatu, tem as seguintes atribuições:
 - I Coordenar o processoeleitoral;
 - II Supervisionar a campanha eleitoral;
 - III Providenciar o formulário de votação;
 - IV Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
 - V Deliberar sobre os recursos impetrados;
 - VI Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dosvotos;
 - VII Publicar todas as informações referentes ao processoeleitoral;
 - IX Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral docampus;
 - X Requerer junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do campus a declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos dos candidatos inscritos;
 XI- Decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- Art. 5° São requisitos para ser candidato à CPPD:
- I Ser professor do quadro permanente do IFCE/Campus Iguatu, em efetivo exercício;
- II Não estar em estágio probatório;
- III Não estar em exercício de cargo dedireção;
- Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical:
 - V Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
 - VI Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - VII Não ter impedimentos administrativos.

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 6º A inscrição dos candidatos e todos os atos relativos deverão ser realizadas de forma presencial. A seguinte documentação deverá ser entregue em formato pdf na recepção de cada unidade (Undidade Areias ou Cajazeiras), do dia 05/06 até às 20:00 h do dia 12/06/2023:
- Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;

- II Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física(CPF).
- § 1° O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- § 2° A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 13 de junho de 2023.
- § 3° As informações referentes a esse edital serão regularmente publicadas no portal do IFCE/CampusIguatu.
- Art. 7º Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por documento escrito no formato pdf, e entregue na recepção de cada unidade (Undidade Areias ou Cajazeiras), devidamente fundamentado e assinado, até às 17:00 h do dia 14 de junho de 2023.
- §1° A Junta Eleitoral emitirá sua decisão no dia 14 de junho de 2023.
- §2° O resultado final das candidaturas será divulgado no dia 14 de junho de 2023, após homologação pela Junta Eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

- Art. 8º Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de 15 de junho a 20 de junho de 2023.
- § 1° Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

DA ELEIÇÃO

- Art. 9º A votação ocorrerá no dia 21 de junho de 2023, das 07h às 20:00 h, por meio de formulário. Os nomes dos candidatos, estarão dispostos na sequência, conforme as incrições homologadas. O eleitor poderá escolher apenas um entre os candidatos da lista.
- Art. 10° A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.
- § 1º— Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

- § 2º Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;
- § 3º– Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:
- a) O maior tempo de investidura no cargo;
- b) A maior titulação do candidato;
- c) A maioridade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESUTADOS

Art. 12– O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no portal do *campus*, no dia 22 de junho de 2023.

DOS RECURSOS

Art. 13 – O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado da eleição por meio de documento escrito no formato pdf, e entrgue na recepção de cada unidade (Undidade Areias ou Cajazeiras), devidamente fundamentado e assinado, até às 20:00 h do dia 23 de junho de 2023. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até o dia 26 de junho de 2023.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

DO RESULTADO

Art. 14– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral no dia 27 de junho de 2023

DO CRONOGRAMA

Art. 15– A Eleição para CPPD do Campus Iguatu obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	30/05/2023
Inscrição dos candidatos à CPPD	05 a 12/06/2023
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	13/06/2023
Recursos aos candidatos inscritos	14/06/2023
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	14/06/2023
Campanha eleitoral	15 a 20/06/2023
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	21/06/2023
Divulgação do resultado preliminar da eleição	22/06/2023
Prazo para interposição de recursos	22/0 a 23/06/2023
Análise dos recursos	26/06/2023
Homologação e divulgação do resultado final	27/06/2023
Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral	30/06/2023
do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Iguatu, 30 de maio de 2023

Maria Nubia G. Lou eena Pereira

Maria Nubia Gomes de Lucena Pereira

SIAPE 053722

Severino Araujo de Souza

everino Ara∉jo de Souza SIAPE 2227013

Ana Paula Almeida Bertossi Souza SIAPE 1148466

Cima Paula a Bertossi

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS IGUATU*

	, matrícula SIAPE Nº
minha candidatura junto à Junta Eleitoral pa	, solicito o registro de ra escolha do representante da CPPD do IFCE
Campus	
	do junho do 2023
Assinatura	do Candidato
Espaço reservado à Junto Eleitoral:	
Deferido ()	
Indeferido ()	
Motivo:	
Junta Eleitoral	
Assinatura 1 –	SIAPE Nº
Assinatura 2 –	SIAPE Nº
Assinatura 3 –	SIAPE Nº